AUTÓGRAFO N° 084/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 268-GP/2025

DATA: 24 de junho de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988, Lei nº 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024 e Lei nº 2.205-GP/2024, de 22 de julho de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1°. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para a Secretaria Municipal Educação, para a aquisição de 01 (um) terreno para a construção de uma nova escola de Ensino Fundamental na área urbana de Nova Mamoré, conforme solicitado no Memorando nº 360/SEMED/2025 e Processo nº 1976-GP/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 194422 e CRC: 190C5D7C

REALOCA				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.07.00		**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**		
12.361.0016.1508		**AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS**		
0.1.540.0000	**F:** 649	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	350.000,00
		TOTAL		**350.000,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

TRANSPÕE				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.07.00		**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**		
12.361.0016.1027		**CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA ESCOLAS FUNDEB - 30%**		
0.1.540.0000	**F:** 055	4.4.90.51	Obras e Instalações	350.000,00
		TOTAL		**350.000,00**

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025)**.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 01 de julho de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente - CMNM

ID: 194422 e CRC: 190C5D7C

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**Nº 84/CMNM/2025**	**01/07/2025**

ID: **194422**
CRC: **190C5D7C**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **01/07/2025 11:39:19** Finalização: **01/07/2025 11:46:49**

Processo

Documento

MD5: **CA2E0609735FE4030D7D97D6A45C706F**

SHA256: **E2DA89E91EDB4C9EFB8D08F11A938B7BD96430316025A5DA203421DC8B2446C3**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO Nº 84/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	01/07/2025 11:44:20
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	01/07/2025 11:44:30

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	01/07/2025 11:44:55

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	02/07/2025 09:11:38
LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	02/07/2025 09:15:20
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	02/07/2025 09:46:34

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	02/07/2025 08:56:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 194422 e o CRC 190C5D7C.